

EMPRESAS SANCIONADAS PELO TCDF - ANO 2025
(Lançado após registros no SICAF e no Banco de Sanções)

Data da última atualização: 30/06/2025

Nº	Processo nº	Objeto	Contrato nº	Contratada/Licitante	CNPJ	Penalidade Aplicada	Fundamento	Data de Aplicação	Valor Penalidade	Nº do Despacho de Aplicação	Observação
1	00600-00007301/2022-18	Prestação de serviço especializado de manutenção preditiva, manutenção preventiva e manutenção corretiva para sistemas de alimentação ininterrupta (SAI) trifásico da marca PHD, modelo TRY 15kVA, e fornecimento, sob demanda, de materiais e peças, incluindo suporte técnico, de acordo com as especificações técnicas e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 do TCDF.	CT 35/2022	REALMAK SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.496.338/0001-74	Advertência	O recurso interposto pela empresa foi considerado improcedente, conforme Despacho nº 769/2025 – Presidência mantendo os termos do Despacho nº 271/2025 - Segedam, que aplicou a penalidade de advertência combinada com multa no valor de R\$ 1.877,89 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) à empresa, por inexecução parcial da contratação, com fundamento no item 14.3 e 14.5 do Contrato nº 35/2022, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.	25/03/2025		Despacho nº 769/2025 – Presidência e Despacho nº 271/2025 - Segedam.	
2	00600-00007301/2022-18	Prestação de serviço especializado de manutenção preditiva, manutenção preventiva e manutenção corretiva para sistemas de alimentação ininterrupta (SAI) trifásico da marca PHD, modelo TRY 15kVA, e fornecimento, sob demanda, de materiais e peças, incluindo suporte técnico, de acordo com as especificações técnicas e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 do TCDF.	CT 35/2022	REALMAK SERVICOS E COMERCIO LTDA	03.496.338/0001-74	Multa	O recurso interposto pela empresa foi considerado improcedente, conforme Despacho nº 769/2025 – Presidência mantendo os termos do Despacho nº 271/2025 - Segedam, que aplicou a penalidade de advertência combinada com multa no valor de R\$ 1.877,89 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) à empresa, por inexecução parcial da contratação, com fundamento no item 14.3 e 14.5 do Contrato nº 35/2022, c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.	25/03/2025	R\$ 1.877,89	Despacho nº 769/2025 – Presidência e Despacho nº 271/2025 - Segedam.	
3	00600-00002361/2020-74	Contratação de empresa especializada para execução de serviços, contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca, Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020 e anexos.	CT 28/2020	SERVEGEL SOLUCOES LTDA	01.608.603/0001-33	Advertência	Foras aplicadas, à empresa SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA., as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 11.346,38 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelo descumprimento da obrigação prevista no item 5.3.2.17 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 24/2020, conforme estabelecido nos subitens 12.2 e 12.7.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 28/2020, em consonância com o artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.	03/04/2025		Despacho nº 0417/2025 – Segedam	
4	00600-00002361/2020-74	Contratação de empresa especializada para execução de serviços, contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca, Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020 e anexos.	CT 28/2020	SERVEGEL SOLUCOES LTDA	01.608.603/0001-33	Multa	Foras aplicadas, à empresa SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA., as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 11.346,38 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelo descumprimento da obrigação prevista no item 5.3.2.17 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 24/2020, conforme estabelecido nos subitens 12.2 e 12.7.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 28/2020, em consonância com o artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.	03/04/2025	R\$ 11.346,38	Despacho nº 0417/2025 – Segedam	

EMPRESAS SANCIONADAS PELO TCDF - ANO 2025
(Lançado após registros no SICAF e no Banco de Sanções)

Data da última atualização: 30/06/2025

Nº	Processo nº	Objeto	Contrato nº	Contratada/Licitante	CNPJ	Penalidade Aplicada	Fundamento	Data de Aplicação	Valor Penalidade	Nº do Despacho de Aplicação	Observação
5	00600-00014522/2024-04	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de odontologia relacionados no tópico 3 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 do TCDF, incluindo o fornecimento de peças e demais componentes necessários a cargo da CONTRATADA.	CT 08/2022	ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	06.091.569/0001-96	Advertência	Por meio do Despacho nº 970/2025 - Presidência, o Tribunal de Contas do Distrito Federal conheceu do recurso impetrado pela contratada, por ser tempestivo, e, no mérito, manteve a aplicação da penalidade de advertência à empresa Odontotec Assis Comércio e Serviço Ltda. – ME, com fundamento no subitem 10.5 do Contrato nº 8/2022, c/c inciso I, do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, e em virtude da inexistência de elementos fáticos ou jurídicos aptos a alterar a decisão anterior (Despacho nº 106/2025 - Segedam).	08/04/2025		Despacho nº 970/2025 – Presidência e Despacho nº 106/2025 - Segedam.	